



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.222
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua localizada no Povoado Carrilho, a qual se inicia na Rua Maria Emeliana de Jesus e finaliza na residência do senhor Mininho, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se de Rua José Batista dos Santos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de setembro de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE